



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

A comissão permanente, responsável pela organização do processo seletivo, para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos e Superior do Campus Novo Paraíso, torna pública a listagem final com os aprovados no certame.

As matrículas acontecerão de **19/04 a 07/05 de 2021**, de 8h as 12h e de 14h as 16h, e será realizada no campus Novo Paraíso. Para evitar aglomerações e em atendimento as orientações sanitárias de combate ao Covid-19, será disponibilizado um atendimento presencial nos municípios, de acordo com tabela abaixo;

Dia 19/04, Município de Caracaraí, das 09h00 às 11h00 na Escola Estadual Presidente Castelo Branco.

Dia 20/04, Município de São Luis, das 09h00 às 12h00 na Escola Estadual Alan Kardec.

Dia 20/04, Município de Baliza, das 14h00 às 16h00 na Escola Estadual Henrique Dias.

Dia 21, 22 e 23/04, Município de Rorainópolis, na Escola Municipal Hildemar Pereira de Figueiredo, seguindo o seguinte cronograma;

Dia 21, Estudantes aprovados no curso de Agroindústria (de 9h00 às 12h00).

Dia 22, Estudantes aprovados no curso de Agropecuária, (de 9h00 às 12h00, de RAYSSA CORREA ALBUQUERQUE à LEILANE SODRE SILVA).

Dia 22, Estudantes aprovados no curso de Agropecuária, (de 14h00 às 16h00, de RAFAEL MARQUES DE SOUZA à EMILLY STELLA RODRIGUES FRISSE).

Dia 23, Estudantes aprovados no curso de Aquicultura, (de 9h00 às 12h00).

OBS. Os estudantes da Vila Novo Paraíso e BR 432, deverão realizar as matrículas no campus Novo Paraíso, nos horários e datas estipulados acima.

Para realização da matrícula, o estudante deverá imprimir e preencher os anexos 1, 2, 3 E 4, ANEXOS A ESTE DOCUMENTO e providenciar os documentos abaixo;

02 Fotos 3X4 recentes; -

() Cópia da Identidade; -

() Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou RANI;

() Cópia do Certificado do Ensino Fundamental / Médio Ou Declaração de Conclusão;

() Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental / Médio;

() Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição;

() Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação;

() Cópia do Cadastro de Pessoa Física - C P F;

() Cópia do comprovante de residência;

() Laudo médico original atestando o tipo e grau da Necessidade Educacional Específica, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Qualquer dúvida, devem enviar email para cppsv.cnp@ifrr.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

	SILVEIRA													
017436-2	ELAINE VITÓRIA GONÇALVES DOS SANTOS	Aprovado	93.55	AC										
018043-9	GRAZIELA JENNIFER SILVA BARROS	Aprovado	93.56			1								
017764-6	ARTHUR GABRIEL PACHECO DOS SATOS	Aprovado	89.78			2								
017775-6	MIGUEL RODRIGUES NASCIMENTO	Aprovado	87.55			3								
018764-9	STTÉFFANY THAÍS FIGUEIREDO LIMA	Aprovado	85.11					1						
017411-6	ANDREZA ELLEN DOS SANTOS RODRIGUES	Aprovado	83.22	AC										
018053-3	ARÃO IBERNOM DA SILVA	Aprovado	78.44					2						
018761-2	PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUSA	Aprovado	76.22					3						
017649-0	ALEX PEREIRA SCHUTZE	Aprovado	75.11	AC										
017544-0	ELIADA DOS SANTOS BRITO	Desclassificado Item 3.9	70								1			
018460-6	ANA PATRÍCIA PEREIRA SILVA	Eliminado	Item 6.1											

AGROPECUÁRIA RORAINÓPOLIS

Inscrição	CANDIDATO	Status	Nota	Geral	L15	L5	L13	L6	L14	L1	L9	L2	L10
018656-1	RAYSSA CORREA ALBUQUERQUE	Aprovado	95.22	AC									
017646-4	GUSTAVO GERVIN GARCIA	Aprovado	94.0	AC									
017505-7	DAYANNY LOPES DE CARVALHO	Aprovado	92.3			1							
017707-5	JOÃO VITOR BRITO SILVA	Aprovado	91.89			2							
017848-2	KALIL SABINO DE MACÊDO	Aprovado	91.78			3							
017763-0	MARIA GLAUCIA TORRES DA COSTA	Aprovado	92.22					1					
017628-6	SARA CRISTINA FONTES SILVA	Aprovado	92.11					2					
017362-0	LARISSA BARRETO DE SOUZA	Aprovado	90.44					3					
017739-0	AMANDA ELIZZA LIMA PEREIRA	Aprovado	89.22					4					
018671-3	JOANA MOREIRA LIMA	Aprovado	89.22					5					
018818-1	KEZIA SILVA MELO	Aprovado	88.78							1			
017539-2	LARISSA RODRIGUES RIBEIRO	Aprovado	89.11							2			
018762-8	WILSON FERNANDES DA SILVA NETO	Aprovado	86.66							3			
018044-4	DALISVAN SILVA LUCENA	Aprovado	86.11							4			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Inscrição	CANDIDATO	Status	Nota	Geral	L15	L5	L13	L6	L14	L1	L9	L2	L10
018653-5	MARIANA HEVELYN OLIVEIRA DA SILVA	Aprovado	91.0	AC									
017867-6	GABRIEL BARBOSA CARNEIRO	Aprovado	87.78	AC									
018734-5	SAFIRA SANTOS SILVA	Aprovado	85.22			1							
018773-8	SAMUEL DOS SANTOS DE ANDRADE	Aprovado	85.44			2							
017890-1	ROBERTA SOUZA DOS SANTOS	Desclassificado Item 3.9	83.67					1					
017842-0	KEYTTY VITÓRIA REZENDE DA ROCHA	Aprovado	83.11							1			
017927-1	ANDREY SOUZA MENDES	Aprovado	80.56									1	
017873-9	JULIANA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	Aprovado	79.89									2	
017862-9	GEOVANNA VITÓRIA GONSALVES TEIXEIRA	Aprovado	77.11							2			
018752-3	ALEXANDRE PINHEIRO SILVA	Aprovado	74.89					2					
018112-3	PATRÍCIA REZENDE DA ROCHA	Aprovado	75.11			3							

AGROINDÚSTRIA SÃO LUIZ DO ANAUÁ

Inscrição	CANDIDATO	Status	Nota	Geral	L15	L5	L13	L6	L14	L1	L9	L2	L10
018744-0	ANA PAULA DA SILVA DIAS	Aprovado	92.33	AC									
017359-4	FELIPE XAVIER DE OLIVEIRA	Aprovado	77.56	AC									
017942-3	VANESSA DA SILVA LIMA COSTA	Aprovado	77.77			1							
017494-9	JÚLIA CATÃO FIGUEIREDO	Aprovado	76.67	AC									
017495-4	MARIANA SOUSA COSTA CATÃO	Eliminado Item 7.8	56.56										
017457-7	GIULIANA TAVARES SANTANA	Eliminado Item 7.8	41.92										
018817-6	MATHEUS MIRANDA ARAÚJO	Eliminado	Item 6.1										

AGROPECUÁRIA CAROEBE

Inscrição	CANDIDATO	Status	Nota	Geral	L15	L5	L13	L6	L14	L1	L9	L2	L10
017936-0	MAÍRA MEDEIROS VICENTE DE OLIVEIRA	Aprovado	90.11	AC									
018874-7	DANDARA AGATHA MACEDO DA SILVA	Aprovado	89.44			1							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES – CORES

ANEXO I REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome: _____ Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ UF _____

CPF do aluno* _____ Nome de um dos pais: _____

CPF do responsável informado: _____

E-mail*: _____ Celular do estudante: () _____

Celular do Pai: () _____ Celular da Mãe ou outro parente: () _____

Curso: () Agropecuária Integrado / () Agroindústria Integrado / () Aquicultura Integrado /

() Bacharelado em Agronomia / () Curso FIC _____

Documentação Obrigatória (conferência do servidor)

- () 02 Fotos 3X4 recentes; -
- () Cópia da Identidade; -
- () Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou RANI;
- () Cópia do Certificado do Ensino Fundamental / Médio Ou Declaração de Conclusão;
- () Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental / Médio;
- () Título de Eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição;
- () Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação;
- () Cópia do Cadastro de Pessoa Física - C P F;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Laudo médico original atestando o tipo e grau da Necessidade Educacional Específica, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

Auto declaração de RAÇA/ETNIA: (Preenchimento Obrigatório)

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Prefiro não Declarar

Incluindo somente os que moram na sua casa, inclusive você, assinale o número de pessoas que compõe a sua família:

() 1 pessoa () 2 pessoas () 3 pessoas () 4 pessoas () 5 pessoas () 6 pessoas () 7 pessoas () acima de 7.

Renda familiar Per Capita aproximada até: SM= Salário Mínimo

() Até meio salário mínimo (até R\$ 499,00)	() 2,5 SM e meio (R\$ 2.495,00)
() 1 SM (R\$ 998,00)	() 3 SM (R\$ 2.994,00)
() 1,5 SM e meio (R\$ 1.497,00)	() 3,5 SM e meio (R\$ 3.493,00)
() 2 SM (R\$ 1.996,00)	() Acima de 3,5 SM

Endereço do Aluno

Endereço: Rua/Av/Vilanº.....

Bairro: Zona: () RURAL () URBANA

Cidade:

É o mesmo endereço dos pais: () sim () Não

Se não: Rua _____, Bairro: _____ Nº _____

Cidade: _____

ASSINATURA DO ALUNO (se maior) OU RESPONSÁVEL

DATA: ____/____/____

recortar.....

COMPROVANTE DE MATRÍCULA

Aluno(a).....

Curso: () Agropecuária Integrado () Agroindústria Integrado () Aquicultura Integrado () Agronomia () FIC

Data ----/----/-----

Assinatura do servidor responsável pela matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (discente maior de idade)

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, discente regularmente matriculado(a) no Campus _____, sob a matrícula n.º _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, ora designado(a) CEDENTE, firmo e celebro com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, CNPJ 10.839.508/0001-31, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11 - Calungá - CEP: 69.303-220 - Boa Vista-RR, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS E/OU PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

- I - Por meio do presente instrumento autorizo o IFRR a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, entrevistas e/ou outras ações realizadas para produção e divulgação de materiais didáticos ou de marketing a serem utilizados com fins educacionais e/ou institucionais nos meios de comunicação escrito/impreso, sonoro, audiovisual ou virtual.
- II - Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(a) CEDENTE utilize o material captado como desejar.
- III - Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações dela decorrentes.
- IV - A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.
- V - A Cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).
- VI - Fica designado o foro da Justiça Federal, seção Judiciária de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas.

Local: _____, data ____/____/____.

Assinatura do CEDENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (discente menor de idade)

Eu, _____, inscrito no CPF n.º _____, telefone _____, endereço de e-mail _____, responsável legal pelo(a) discente _____, regularmente matriculado(a) no Campus _____, sob a matrícula n.º _____, ora designado(a) CEDENTE, firmo e celebro com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, CNPJ 10.839.508/0001-31, Rua Fernão Dias Paes Leme, n.º 11 - Calungá - CEP: 69.303-220 - Boa Vista-RR, designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS E/OU PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

- I - Por meio do presente instrumento autorizo o IFRR a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, entrevistas e/ou outras ações realizadas para produção e divulgação de materiais didáticos ou de marketing a serem utilizados com fins educacionais e/ou institucionais nos meios de comunicação escrito/impresso, sonoro, audiovisual ou virtual.
- II - Afirmando ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(a) CEDENTE utilize o material captado como desejar.
- III - Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações dela decorrentes.
- IV - A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.
- V - A Cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).
- VI - Fica designado o foro da Justiça Federal, seção Judiciária de Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas.

Local: _____, data ____/____/____.

Responsável Legal

CEDENTE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DE PROCURAÇÃO OU TERMO DE GUARDA

Eu _____ CPF _____
Declaro para fins de matrícula junto ao Instituto Federal de Roraima *Campus* Novo Paraíso que sou responsável por _____, CPF _____, que reside comigo no endereço situado na _____, Bairro _____, Nº _____, no município de _____ - RR.

Ciente de minhas obrigações legais comprometo-me a entregar, na CORES do IFRR/CNP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a procuração da responsável legal ou termo de guarda. Sabendo que o não cumprimento do prazo especificado acima, acarretará em perda da matrícula.

Caracarái – RR, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu _____, CPF _____, Comprometo-me a entregar o Certificado e o Histórico Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental no prazo de 60 dias a contar da presente data, conforme os termos do **Art. 3º da Resolução N.º 485/Conselho Superior, De 9 De Janeiro De 2020**. Estando ciente de que o não cumprimento deste acordo no prazo estipulado ou de quaisquer outros requisitos impostos na matrícula condicional acarretará o cancelamento da matrícula em caráter definitivo.

Art. 3º A matrícula condicionada é procedimento inicial do ato administrativo da matrícula, que somente será concluído com a matrícula definitiva no prazo e na forma estabelecidos pelas unidades do IFRR, após a apresentação da documentação que comprove a conclusão do ensino médio ou do ensino fundamental pelo estudante que requereu a matrícula condicional.

Caracarái-RR, _____ de março de 2021.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável